

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.163/0001-71, com sede a Rodovia BR 282, nº 206, Centro, Vargem/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sandro Carlos de Oliveira, CPF n.º 040.854.119-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

1.1 Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde 23/03/2022 a Linha de Transporte Escolar nº 04 fica reduzida em 18 Km, passando de 190 km diários para 172 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

Percurso:

TURNO MATUTINO (06:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI – PROP. SR CHICO NATTI – FAZENDA DOS MANFRÓI - BR 282 – ENTRADA DIDOMENICO - PROP. SENHORA MIRIAN NORILER – RECANTO DAS COLINAS – BR 282 – ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA;

TURNO VESPERTINO (11:45 HRS) = ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI – PROP. SR CHICO NATTI - FAZENDA DOS MANFROI - BR 282 - ENTRADA DIDOMENICO – PROP. NELSON GASPERIN JUNIOR – PROP. MIRIAN NORILER – PROP. TARCISIO NORILER – RECANTO DAS COLINAS (SCAPINI) – PROP. SOLÃO BACK – SAI NA BR 282 – AV. MARCOS ROSS – PROP. EDSON – PROP. FLÁVIO NEVES – ESCOLA AUGUSTO BRESOLA;

TURNO VESPERTINO (17:00 HRS) = ESCOLA AUGUSTO BRESOLA – PROP. FLÁVIO NEVES – PROP. EDSON CATULA – PROP. MIRIAN NORILER – DIDOMÊNICO – PROP. NELSON GASPERIN JUNIOR – PROP. MARCIA NORILER - PROP. SOLÃO BACK – BR 282 – ESCOLA AUGUSTO BRESOLA;

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA DEPUTADO AUGUSTO BRESOLA – PROP. LUCINE MOURA GOMES – BR 282 – PROP. JOCEMAR CESAI;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão das alterações no objeto promovidas pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, e considerando que a alteração da quilometragem faz com que o total da linha não exceda os 25% permitidos pelo §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, a linha 04 tem sua vigência reestabelecida para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

Em decorrência das alterações no objeto e na vigência, o valor contratado será alterado dos seguintes valores:

2.1 Referente à redução de km da Linha 04 – **decréscimo** de R\$ 5.232,60, correspondente ao cálculo de R\$ 1,71 por quilômetro x estimativa de 170 dias letivos x redução de 18 Km diários;

2.2 Referente à alteração da vigência da Linha 04 – **acréscimo** de R\$ 42.647,40, correspondente ao cálculo de R\$ 1,71 por quilômetro x aumento de 145 dias letivos x total de 172 Km diários;

Total Consolidado → acréscimo de R\$ 37.414,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O acréscimo de valores ocasionará o **empenhamento** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar
(137) 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0062 Aplicações Diretas 37.414,80

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

Vargem/SC, 24 de março de 2022.

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Sandro Carlos de Oliveira,
Contratada

Testemunhas:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26